



0000006

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 565/2013.

“REVOGA PARÁGRAFO QUE ESPECIFICA DA LEI N° 522/2011 DE 08 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTAS, SP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga** a seguinte Lei

Artigo 1º) - Fica revogado em sua totalidade o parágrafo 2º do artigo 195 da Lei 522/2011.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 14 de janeiro de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Ar. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Silvio José Goffredo
Responsável Controle Interno
RG 15.972.073-4